

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 5031 12

Assunto: MELHORIAS PARA O MUNICÍPIO.

Ref:

Bertioga, 20 de novembro de 2012.

**Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:**

Antônio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Entre diversos fatores que proporcionam bem estar a população, esta sem duvida o de uma cidade organizada.

Em nossa cidade, existem diversos imóveis, edificados ou não, que encontram – se em péssimo estado de conservação. Terrenos tomados pelo mato tem servido de abrigo para marginais e de criadouros de animais muitas vezes peçonhentos.

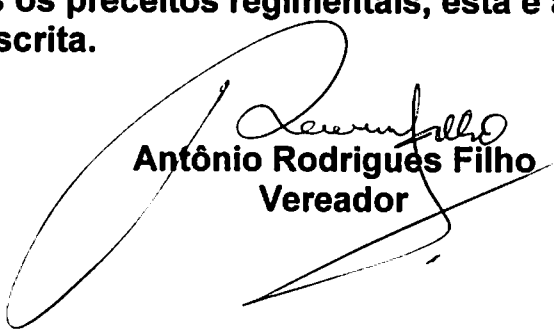
As leis 054/93 em seu artº 1º, e a Lei 316/98, que institui o código de obras e edificações, em seus artigos 37 ao 41, determinam uma série de providencias que devem ser tomadas por proprietários de imóveis em nosso município.

Isto posto, e em cumprimento da legislação municipal, indico ao Sr Prefeito de Bertioga, que determine aos setores competentes da municipalidade, medidas para que sejam cumpridas as determinações legais e assim prover Bertioga do que diga respeito ao seu peculiar interesse e do bem estar da população conforme art. 6º da LOM.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando conta ao mesmo do teor desta situação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

**Alfonso Dan Wellend
Vereador Alenito**


**Antônio Rodrigues Filho
Vereador**

**Caio Arias Matheus
Vereador**

Protocolo: <u>36.637</u>
Data: <u>21/11/12</u> Hora: <u>08:33</u>
Ofício: _____
Aprovado na <u>34</u> ª SO, realizada em <u>20.11.12</u> <u>9</u> adendo
_____ Presidente